



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 116/21 – CV
RLJ

Votorantim, 28 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 068/21, datado de 13 de abril de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 060/21, do nobre vereador **José Antônio de Oliveira**, aprovado durante a "Ordem do Dia", da **6ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 13 de abril de 2021**, em resposta ao requerimento supra, informarmos que:

a) A Guarda Mirim foi um importante projeto social no passado para o aprendizado e inclusão do menor no mercado de trabalho, porém, após entrar em vigência o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, especificamente a partir do artigo 60 e em especial o artigo 65, que disciplina o trabalho do adolescente aprendiz, assegurando aos mesmos direitos trabalhistas e previdenciários, fez-se necessário que as entidades Guarda Mirim alterassem seu estatuto social, e as Guardas Mirim, não se adequaram a lei vigente, onde acabaram por sofrer intervenções do Ministério Público do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho, onde com a não adequação das mesmas a norma vigente, culminou com a intervenção do Tribunal de Contas do Estado que impediu o repasse de subvenção para estas entidades. O retorno da Guarda Mirim ao município depende da associação cumprir rigorosamente a atual legislação.

B e C) Logo que após a entidade regularizar a sua situação, a municipalidade poderá auxiliar o projeto.

d) Atualmente a Prefeitura Municipal, já possui parceria com o **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola**, garantindo estágio de cursos de nível superior, para inúmeros jovens de nosso município.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO
PREFEITA MUNICIPAL